



PORTARIA Nº. 110/2014

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Servidora Gabriela Michel dos Santos Benedetti

CONSIDERANDO a necessidade precípua de regularização imediata das atividades de supervisão de Enfermagem do NIS II do Município de Mirador

CONSIDERANDO que não há em lista para ser chamado nenhum aprovado para preenchimento da vaga de Enfermeiro

CONSIDERANDO a Lei do Exercício Profissional – Lei nº. 7.498/86

CONSIDERANDO o Decreto nº. 94.406/87

CONSIDERANDO o Ofício nº. 147/2014 – Fiscalização emitida pelo COREN/PR de 18 de agosto de 2014, que dispõe de prazo de 15 dias para imediata regularização das atividades de supervisão.

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar a Servidora enfermeira Dra. PRISCILLA DE SOUZA GAMA, CPF nº 067.415.539-40, ocupante de cargo em comissão de Diretora do Fundo Municipal de Saúde – Enfermeira, inscrita no COREN/PR nº. 423878 para responder em caráter excepcional até a realização de concurso público, ou ainda prazo máximo de 120 dias pela Supervisão de Enfermagem no NIS II, assumindo assim a responsabilidade técnica.

Artigo 2º - Notifique a Servidora para que providencie a Certidão de Responsabilidade Técnica junto ao COREN/PR.

Artigo 3º - As atividades designadas por esta Portaria serão exercidas em caráter excepcional, pelo prazo fatal de 90 (noventa) dias, tempo hábil para realização de Concurso Público.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 04 DE NOVEMBRO 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL